



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 104/2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS".

RELATORES VEREADORES: PIKE e CRIS ARRABAR

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, com o Projeto de Lei em análise, autorização para realizar a doação de 1.800m² de lajotas, que eram empregadas nas ruas da cidade, para serem realocadas no pátio da Delegacia Regional de Canoinhas.

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto à legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)
X - dispor sobre administração, utilização e alienação de bens públicos;
(...) "

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, com anuência da Câmara de Vereadores;
(...)
XXVII - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
(...) "



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

Portanto, não vemos nada que obste a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, inexistindo ilegalidade que o macule, assim, merece sua tramitação de praxe.

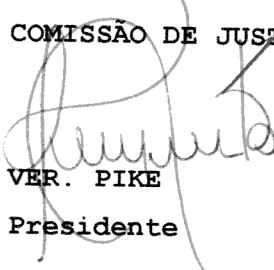
3. Parecer da Comissão

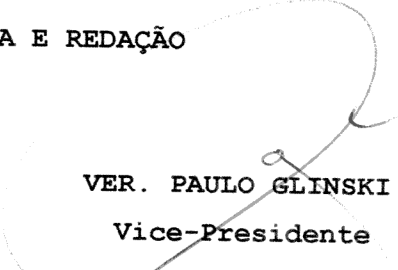
A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores abaixo assinados, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 104/2016, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 06 de junho de 2016.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



VER. PIKE
Presidente



VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. NENO PANGRATZ
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. GIL BAIANO
Presidente


VER. CRIS ARRABAR
Vice-Presidente


VER. WILMAR SUDOSKI
Membro